

andamento dos trabalhos.

6.1.15. Possível acréscimo de serviços não previstos em orçamento deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização, observando-se sempre os limites insculpidos no teor do art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.1.16. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.

6.2.3. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo, deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

6.2.4. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 5(cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.1.2. As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DAE até 10 dias úteis do mês subsequente ao mês da execução.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Executar serviços urgentes e emergenciais fora do horário comercial, segundo necessidade do contratante, garantindo-se na oportunidade os acréscimos dos encargos de Lei, conforme tabela e ser excepcionalmente elaborada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme necessidade.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.8. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 9.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.10. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.11. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7. Efetuar os pagamentos referentes aos encargos de lei acrescidos em caso de necessidade de imposição à contratada de execução de serviços urgentes e emergenciais fora do horário comercial, conforme item 9.4 deste Termo.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá a(o) Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no D.O.E de 12/1/2006.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ANEXO B – BDI – COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO C – QUADRO DE DIVISÃO POR BAIRRO E MUNICIPIOS DA RMF

ANEXO A – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E VALORES ESTIMADOS PARA OS SERVIÇOS

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$		
		ITEM 1 Código 1812-0	ITEM 2 Código 1839-2	ITEM 3 Código 2140-7
01	AESP – Academia Estadual de Segurança Pública – Av. Presidente Costa e Silva 1251, Mondubim – CEP 60761.190 – Fortaleza-CE – Fone (85)3296-0222/0441	316.000,00	-	-
02	ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará- Av. Barão de Studart 598, Meireles- CEP 60120.000 - Fortaleza-CE - Fone (85) 3244.7964	-	-	150.000,00
03	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Av. Santos Dumont, 1789, Aldeota - CEP 60150-160 - Fortaleza-CE - Fone (85) 3101-1015	-	-	100.000,00
04	CC - CASA CIVIL - Palácio da Abolição – Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza – CE. CEP 60.120-000 Fone: - 3466.4919	-	-	1.500.000,00
05	CM - Casa Militar - Palácio da Abolição – Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza – CE. CEP 60.120-000 Fone: 3101-13-95	-	-	60.000,00
07	CEARAPORTOS – Companhia de Integração Portuária do Ceará – Terminal Portuário do Pecém - Esplanada do Pecém s/n – CEP 62674-000 - São Gonçalo do Amarante -CE- Fone (85) 3315-1977	-	3.000.000,00	-
08	CEASA – Centrais de Abastecimento do Ceará- Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/n, CEP 61939-210 - Maracanaú-CE – Fone (85) 3299-1215	2.000.000,00	-	-
09	HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Av José Bastos 3390, Rodolfo Teófilo - CEP 60440-260 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-2302	100.000,00	100.000,00	500.000,00
10	CS MEIRELES – Centro de Saúde Meireles – Av. Antônio Justa 3113, Meireles - CEP 60165-090 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-1432	-	-	300.000,00
11	CIDH - Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - Rua Silva Paulet 2406, Dionísio Torres - CEP 60120-021 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-1541/1533	-	-	150.000,00
12	CEO - JOAQUIM TAVORA - Centro Especializado de Odontologia – Rua Monsenhor Bruno 2570, - CEP 60115-191- Fortaleza-CE- Fone: (85) 3101-1524	500.000,00	-	-
13	CEO-RODOLFO TEÓFILO – Centro Especializado de Odontologia Rodolfo Teófilo – Rua Mon Furtado 740, – CEP 60430-350 – Fortaleza-CE- Fone (85) 3101-2316	-	50.000,00	-
14	CPME – Colégio da Polícia Militar do Ceará - Av. Mister Hull 3835, Antônio Bezerra - CEP 60.3710.90- Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-22.02	-	200.000,00	-
15	CMCB - Colégio. Militar do Corpo de Bombeiro - Rua Adriano Martins, 436 - Jacarecanga, Fortaleza - CE,	-	200.000,00	-
16	ZPE CEARÁ – Comp. Adminst. da Zona de Proc. de Exp. de Pecém S/A-Esplanada do Pecém, s/n, Km 11 Dist. de Pecém, Mun. de São Gonçalo do Amarante/CE CEP: 62.674-000	-	300.000,00	-
17	METROFOR – Companhia Cearense de Transportes	600.000,00	200.000,00	-



Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$		
		ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
		Código 1812-0	Código 1839-2	Código 2140-7
	Metropolitanos - Rua 24 de Maio 60, Centro – CEP 60020-000 - Fortaleza-CE– Fone (85) 3101-4740			
18	COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - Rua Adoaldo Batista 1550, Messejana – CEP 60824-140 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3218-7031/7057	90.000,00	90.000,00	380.000,00
19	CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Av. Carneiro de Mendonça S/N, Pici CEP 60510-430 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-5602/5607	300.000,00	300.000,00	300.000,00
20	CODECE – Companhia de Desenv. do Ceará - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba - CEP 60830-120 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-3401	300.000,00	500.000,00	2.400.000,00
21	CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará - Av. Santos Dumont 7700, 6º andar, Dunas - CEP 60191-156 - Fortaleza-CE– Fone (85) 3266-6932	90.000,00	20.000,00	30.000,00
22	CGE – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n- Ed. SEPLAG – 2º andar, Cambéba – CEP 60830-120 Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-3476/6617	-	-	40.000,00
23	CGD – Controladoria Geral de Disciplina – Av. Pessoa Anta 69, Praia de Iracema –Fortaleza-CE , CEP 60.060-430 – Fone (85) 3101.5030	-	-	150.000,00
24	CBMCE – Corpo de Bombeiros Militar do estado do Ceará - Rua José Pinto do Carmo 93, Jacarecanga - CEP 60010-540 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-2221	200.000,00	250.000,00	150.000,00
25	DPG – Defensoria Pública Geral - Av. Pinto Bandeira 1111, Bairro Edson Queiroz- Fortaleza-CE - CEP: 60.811-170 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-3421 – 8849-70.24.	100.000,00	100.000,00	100.000,00
26	DAE - Departamento de Arquitetura e Engenharia - Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão, Fortaleza/CE - CEP 60861-211 - Fone: 085 3295-6217	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
27	DER – Departamento de Edificações e Rodovias - Av. Godofredo Maciel 3000, Maraponga - CEP 60710-683 - Fortaleza-CE– Fone (85) 3101-5765	120.000,00	-	-
28	DETRAN – Departamento Estadual do Trânsito - Av. Godofredo Maciel 2900, Maraponga CEP 60710-683 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-6898	1.460.000,00	500.000,00	1.140.000,00
29	EMATERCE – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Rua, Pereira Filgueira – 825 Bairro Centro CEP: 60.160-150 - Fortaleza-CE.	80.000,00	50.000,00	100.000,00
30	ETICE – Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Av. Pontes Vieira 220, Tauape CEP 60130-240 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-6754	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31	EGP – Escola de Gestão Pública - Av. General Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza-CE - CEP 60.830-120	-	-	40.000,00
32	ESP – Escola de Saúde Pública - Av. Antônio Justa 3161, Meireles – CEP 60165-090 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-1421	-	-	800.000,00
33	FUNCAP –Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Av. Oliveira Paiva 941, Cidade dos Funcionários- CEP 60822-130 – Fortaleza -CE - Fone (85) 3101-2170	-	-	100.000,00



Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$		
		ITEM 1 Código 1812-0	ITEM 2 Código 1839-2	ITEM 3 Código 2140-7
34	FUNCEME – Fundação Cearense de Meteorologia - Av. Rui Barbosa 1246, Aldeota CEP 60115-220 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-1109	-	-	70.000,00
35	TV Ceará – Fundação de Teleducação do Ceará Rua Osvaldo Cruz, 1985 - Aldeota, Fortaleza-CE - Fone: (85) 3101.3110 - CEP: 60125-048	-	-	300.000,00
36	FUNECE – Fundação Universidade Estadual do Ceará - Av. Paranjana 1700, Campus do Itaperi CEP 60740-903 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-9694	2.260.000,00	-	-
37	GABGOV - Gabinete do Governador - Palácio da Abolição – Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza – CE. CEP 60.120-000 – Fone 3466-4000	50.000,00	-	50.000,00
38	VICEGOV – Gabinete do Vice-Governador - Centro Adm Bárbara de Alencar- Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza-CE.	-	-	300,00
39	HPM – Hospital da Polícia Militar – Rua Princesa Isabel 1526 – Farias Brito –Fortaleza-CE, CEP-60.015.061 Fone (85) 3101.4975/76	-	2.600.000,00	-
40	HM – Hospital de Messejana - Av. Frei Cirilo 3480, Cajazeiras – CEP 60864-971- Fortaleza-CE, Fone (85) 3101-4082/4083	-	-	1.800.000,00
41	HSMM – Hospital de Saúde Mental de Messejana - Rua Vicente Nobre Macedo s/n- Messejana CEP 60841-110 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-4335	-	-	563.000,00
42	HGF – Hospital Geral de Fortaleza - Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu – CEP 60155-290 Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-3193/3194	-	-	1.500.000,00
43	HGCCO - Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – Av. Imperador 545, Centro CEP 60015-052 – Fortaleza – CE, Fone (85) 3101-5362	-	-	2.000.000,00
44	HIAS – Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - Rua Tertuliano Sales 544, Vila União CEP 60410-790 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-4252	1.400.000,00	-	-
45	HSJ – Hospital São José - Rua Nestor Barbosa 315, Parquelândia – CEP 60455-610 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-2331	-	1,00	-
46	IDECI - Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Fortaleza-CE 60.822-325- Cambéba -Fone: (85) 3101.1190	-	-	450.000,00
47	IPECE – Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Centro Adm Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, CEP 60822-915 Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-3508	-	-	10.000,00
48	IPCC – Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará - Rua Assis Chateaubriand 58, Dionísio Torres – CEP 60135-200 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-1453	-	-	600.000,00
49	ISSEC – Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - Rua Senador Pompeu 6854º andar, Centro – CEP 60025-000 - Fortaleza-CE– Fone (85) 3101-4846	--	-	530.000,00
50	IDACE - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - Av. Bezerra de Menezes 1820, São Gerardo – CEP 60325-901 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-2473	60.000,00	80.000,00	60.000,00
51	JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará - R. Vinte e	-	-	200.000,00



Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$		
		ITEM 1 Código 1812-0	ITEM 2 Código 1839-2	ITEM 3 Código 2140-7
	Cinco de Março, 300 - Centro, Fortaleza - CE, 60060-120 (85) 3101-2480			
52	LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública - Av. Barão de Studart 2405, Aldeota CEP 60120-001 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-1482	-	-	200.000,00
53	PEFOCE – Perícia Forense -Av. Heráclito Graça 600, Centro - CEP 60140-061 – Fortaleza-CE, Fone (85) 3101-5048	200.000,00	200.000,00	200.000,00
54	PC – Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário 199, Centro – CEP 60135-050 Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-7397	200.000,00	200.000,00	200.000,00
55	PMCE – Polícia Militar do Ceará - Av. Gal. Alípio dos Santos s/n, Quintino Cunha - CEP 60351-100 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-2521	500.000,00	500.000,00	500.000,00
56	PGE – Procuradoria-geral do Estado – Centro Adm Bárbara de Alencar- Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza-CE- Fone (85) 3101-3656	-	-	300.000,00
57	SECITECE - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Centro Adm. Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 Fortaleza – CE – Fone (85) 3101-6417	-	-	234.600,00
58	SECULT - Secretaria da Cultura - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba - CEP 60830-120 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-6770/6771	-	-	1.500.000,00
59	SEDUC - Secretaria da Educação – Centro Adm. Gov. Virgílio Távora - Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba - CEP 60839-900 – Fortaleza-CE, Fone (85) 3101-3921	1.500.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00
60	SEFAZ - Secretaria da Fazenda – SEDE I - Av. Alberto Nepomuceno nº 2, Centro - CEP 60055-000 – Fortaleza-CE, – Fone (85) 3101-2647	800.000,00	800.000,00	800.000,00
61	SEJUS - Sec.da Justiça e Cidadania - Rua Antônio Augusto 555, Meireles Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-2866	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
62	SPA - Secretaria da Pesca e Aquicultura - Centro Adm Bárbara de Alencar- Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza-CE- Fone (85)3101.6371	-	-	200.000,00
63	SESA – Secretaria da Saúde – Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema - CEP 60060- 440 Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-5162	850.000,00	850.000,00	900.000,00
64	SSPDS - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes 581, São Gerardo – CEP 60325-001 – Fortaleza-CE - Fone (85) 3101-6539/6538	600.000,00	1.200.000,00	200.000,00
65	CIDADES – Secretaria das Cidades - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n- Cambéba - CEP 60830-120 - Fortaleza-CE Fone (85) 3101-4436	-	-	400.000,00
66	SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário – Av. Bezerra de Menezes 1820, São Gerardo CEP 60325-901 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-8024	20.000,00	20.000,00	-
67	SESPORTE -Secretaria do Esporte - Av. Alberto Craveiro,	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00



Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$		
		ITEM 1 Código 1812-0	ITEM 2 Código 1839-2	ITEM 3 Código 2140-7
	2775 - Castelão, Fortaleza-CE CEP: 60.861.212 - Fone: (85) 3101.4418			
68	SEMA - Secretaria do Meio Ambiente - Rua Osvaldo Cruz, 2366 Cep: 60.125-151 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE - Fone: (85) 3101.1233	500.000,00	500.000,00	500.000,00
70	SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora - Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n - Cambéba – CEP 60830-120 Fortaleza-CE– Fone (85) 3101-4511	-	-	250.000,00
71	STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Av. Soriano Albuquerque 230, Joaquim Távora – CEP 60130-060 – Fortaleza/CE - Fone (85) 3101-2116	700.000,00	1.000.000,00	1.600.000,00
72	SETUR - Secretaria do Turismo – Centro Adm Gov. Virgílio Távora – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n,, Cambéba – CEP 60830-120 - Fortaleza-CE, Fone (85) 3101-4645	-	-	640.000,00
73	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, - CEP 60822-325 – Fortaleza-CE, Fone (85) 3101-4055	--	-	10.000,00
74	SPD - Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas - Rua Oto de Alencar, 193 - Jacarecanga / Fortaleza-CE CEP: 60010-270 - Fone: (85) 3101-6901	-	200.000,00	-
75	SOHIDRA - Superintendência de Obras Hidráulicas - Rua Adoaldo Batista 1550, Messejana CEP 60824-140 – Fortaleza-CE- Fone (85) 3101-4716	-	-	150.000,00
76	SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Rua Jaime Benévolo 1400, Fátima CEP 60411-130 - Fortaleza-CE– Fone (85) 3101-5533	700.000,00	-	-
TOTAL R\$		20.601.000,00	19.515.001,00	32.912.900,00



ANEXO B – COMPOSIÇÃO DO BDI

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			4,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		2,00%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40% DO VALOR DA OBRA)		2,00%	7,65%
2 - LUCRO (L)			7,40%
3 - GARANTIA (G)			0,80%
4 - RISCO (R)			1,04%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			1,23%
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$			
B D I = 24,60 %			

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

obs.: O BDI será calculado considerando a variação do ISS praticado pelo Município em que os serviços forem realizados.

234



ANEXO C – QUADRO DE DIVISÃO POR BAIROS DE FORTALEZA E MUNICIPIOS DA RMF

Região Sul de Fortaleza e RMF (1812-0)	
	BAIRRO / MUNICIPIO
SER IV	Benfica
	Bom Futuro
	Couto Fernandes
	Damas
	Demócrito Rocha
	Dendê
	Fátima
	Itaóca
	Itaperi
	Jardim América
	José Bonifácio
	Montese
	Panamericano
	Parangaba
	Parreão
	Serrinha
SER V	Vila Pery
	Vila União
	Bom Jardim
	Genibaú
	Granja Lisboa
	Granja Portugal
	Jardim Cearense
	Maraponga
	Mondubim
	Novo Mondubim
RMF	Planalto Ayrton Senna
	Parque Presidente Vargas
	Parque Santa Rosa
	Parque São José
	Prefeito José Walter
	Siqueira
	Vila Manoel Sátiro
Maracanau	
Pacatuba	
Maranguape	
Guaiuba	



Região Oeste de Fortaleza e RMF (1839-2)	
REGIONAL	BAIRRO / MUNICÍPIO
SER I	Vila Velha
	Jardim Guanabara,
	Jardim Iracema
	Barra do Ceará
	Floresta
	Álvaro Weyne
	Cristo Redentor,
	Ellery
	São Gerardo
	Monte Castelo
	Carlito Pamplona
	Pirambu
	Farias Brito
	Jacarecanga
Moura Brasil	
SER III	Amadeu Furtado
	Antônio Bezerra
	Autran Nunes
	Bela Vista
	Bonsucesso
	Dom Lustosa
	Henrique Jorge
	João XXIII
	Jóquei Clube
	Padre Andrade
	Parque Araxá
	Parquelândia
	Pici
	Presidente Kennedy
Quintino Cunha	
Rodolfo Teófilo	
RMF	Aeroporto
	Caucaia
	São Gonçalo do Amarante



Região Leste de Fortaleza e RMF (2140-7)

REGIONAL	BAIRRO / MUNICIPIO
SER II	Centro
	Praia de Iracema
	Aldeota
	Papicu
	Praia do Futuro
	Cocó
	Cidade 2000
	Mucuripe
	Varjota
	Patriolino Ribeiro/Guararapes
	Joaquim Távora
	Meireles
	Cais do Porto/Serviluz
	São João do Tauape
	Salinas/Conjunto Alvorada
	Vicente Pinzón/Castelo Encantado
	Lourdes
	Dionísio Torres
	Dunas/Manoel Dias Branco
	Luciano Cavalcante
	Aerolândia
	José de Alencar (Alagadiço Novo)
	Alto da Balança
SER VI	Ancuri
	Barroso
	Cajazeiras
	Cambeba
	Castelão
	Cidade dos Funcionários
	Coaçu
	Curió
	Conjunto Palmeiras
	Dias Macedo
	Edson Queiroz
	Guajeru
	Jangurussu
	Jardim das Oliveiras
	Lagoa Redonda
	Mata Galinha
	Messejana
	Parque Dois Irmãos
	Parque Iracema
	Parque Manibura
	Parque Santa Maria
	Passaré
	Paupina
Pedras	
Sabiaguaba	
São Bento	
Sapiranga / Coité	
RMF	Eusebio
	Aquiraz
	Itaitinga
	Horizonte
	Pacajus
Chorozinho	



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Presencial nº 20150002

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da abertura das propostas.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SEINFRA.	

OBS: Repetir a tabela para os demais itens.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

238